

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 684, DE 2019

Confere ao Estado de Santa Catarina o título de "Polo Náutico do Brasil".

Autor: SENADO FEDERAL - JORGINHO MELLO

Relator: Deputado DIEGO GARCIA

I - RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 684, de 2019, oriundo do Senado Federal, tem o intuito de conferir ao Estado de Santa Catarina o título de "Polo Náutico do Brasil".

A Mesa da Câmara dos Deputados distribuiu a iniciativa à Comissão de Cultura, para a apreciação conclusiva de mérito, e à Comissão de Constituição, Justiça e de Cidadania, para o exame da constitucionalidade e juridicidade, nos termos do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Cabe, nesta oportunidade, à Comissão de Cultura examinar a matéria quanto ao mérito cultural.

No prazo regimental, não foram apresentadas emendas ao projeto.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Este projeto de lei tem por objetivo conferir ao Estado de Santa Catarina o título de "Polo Náutico do Brasil".

Apesar da vocação náutica do Estado e da atuação destacada do Estado no mercado de construções náuticas, com preferência dos principais estaleiros internacionais para a instalação ali de suas plantas fabris, entendemos que a concessão de homenagem mediante a conferência do título de Polo Náutico do Brasil não pode prescindir de manifestação da população da localidade, de forma a fortalecer sua legitimidade.

Nesse sentido, não encontramos no dossiê de tramitação da matéria ou na Justificação da proposta nenhuma informação sobre o apoio da Assembleia Legislativa do Estado de Santa Catarina à homenagem que ora examinamos. Tem sido praxe nos exames desta Comissão promover a análise do apoio local às homenagens aqui propostas, de forma a considerarmos, além dos elementos técnicos, também o apoio do ente federado.

Diante do exposto, votamos pela rejeição do Projeto de Lei n.^º 684, de 2019, oriundo do Senado Federal.

Sala da Comissão, em _____ de _____ de 2019.

Deputado DIEGO GARCIA
Relator

2019-17680